



A POSSIBILIDADE DO TRANSEXUAL FIGURAR COMO VÍTIMA DO FEMINICÍDIO COM O ADVENTO DA LEI 13.104/15

Marielle Flores Schmitt¹
Nicole Aires Bitencourt²
Francisco Ribeiro Lopes³

RESUMO

A presente pesquisa tem por objetivo central analisar a aplicabilidade da Lei nº 13.104/2015, onde incluiu o inciso VI no artigo 121 do Código Penal para prever o crime de feminicídio. Dessa forma, a referida Lei não trata simplesmente de matar mulher (*femicídio*), mas sim trata-se de espécie de violência de gênero, ou seja, pode alcançar uma maior magnitude em face da violência social. Desta forma foi utilizado o método hipotético – dedutivo e a pesquisa é na forma explicativa onde há uma preocupação em identificar fatores que corroboram tal entendimento. Nesse sentido, o feminicídio passou-se a configurar a sexta modalidade de homicídio qualificado e também passou a pertencer no rol dos crimes hediondos. Com isso se faz necessário uma reflexão sobre o sujeito passivo do crime de feminicídio, a (im)possibilidade de figurar pessoa transexual como vítima do crime. Dessa forma, salienta-se que o transexual é o indivíduo que possui identidade de gênero diversa do sexo físico, ou seja, há uma dicotomia físico-psíquica, sendo considerada uma doença conforme classificação internacional de doenças (CID) 10 F 64.0. Nesse passo, o renomado autor França (2005, p.235) enaltece que “Trata-se, pois, de uma inversão psicossocial, uma aversão e uma negação ao sexo de origem, o que leva esses indivíduos a protestarem e insistirem numa forma de cura por meio da cirurgia de reversão genital, assumindo, assim, a identidade do seu desejado gênero”. Assim, a referente pesquisa busca enaltecer a necessidade da amplitude da Lei 13.104/2015 para termos uma sociedade mais justa e equilibrada.

Palavras-chave: Feminicídio. Transexual. Violência de gênero.

REFERÊNCIAS

¹ Autora. Estudante do 4º semestre do curso de Direito FADISMA. Endereço eletrônico mariellefloresschmitt@yahoo.com.

² Coautora. Estudante do 6º semestre do curso de Direito FADISMA. Endereço eletrônico: nicole_bitencourt@hotmail.com.

³ Orientador. Mestrando em Direito Empresarial com ênfase em Mediação, Negociação e resolução alternativa de conflitos pela ESEADE- Instituto Universitário em Buenos Aires; Especialista em direito previdenciário pela Escola da Magistratura Federal-ESMAFE/POA; Autor do livro “Fases do Direito Previdenciário: Aposentadoria por Tempo de Contribuição para o Transexual”; Possui trabalhos apresentados e publicados bem como livros e capítulos de livros publicados. Membro da Academia de Letras e Artes Sepeense-ALAS- ocupante da cadeira 15; Endereço eletrônico: francisco_1@yahoo.com.br



BRASIL. **Lei nº 13.104 de 2015**. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm> acessado em:
16 de maio. 2016

FRANÇA, Genival Veloso de. **Fundamentos de Medicina Legal**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

LOPES, Francisco Ribeiro; COITINHO, Viviane Dotto. **Faces do Direito Previdenciário: Aposentadoria por Tempo de Contribuição para o Transexual**. 1.ed. São Paulo: Minelli, 2013.